

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, de 02 de junho de 2025.

EMENTA: Atualiza a tabela de diárias da Lei Municipal nº 577/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 577, de 25 de janeiro de 2024, é a norma vigente disciplinando os valores de diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 2º da referida Lei, no sentido da possibilidade de o Poder Executivo atualizar anualmente, por Decreto, os valores ali dispostos, a fim de garantir a recomposição dos valores pelo transcurso do tempo

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE verificado entre a data de publicação da Lei e a presente data, de 7,43% até o mês de abril/2025, tendo que o índice do mês de maio ainda não foi oficialmente divulgado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizados os valores constantes da Tabela de Diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 577/2024, passando a ser praticados os seguintes valores:

CARGO OU FUNÇÃO	DESTINOS:	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI
		Capital do País, e demais cidades com distância equivalente	Capital do Estado, e demais cidades com distância superior a 500km	Cidades com distância entre 300km e 500km	Cidades com distância entre 140km e 300km	Cidades com distância entre 100km e 140km	Cidades com distância até 100km
	Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	R\$ 1.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 650,00	R\$ 510,00	R\$ 450,00	R\$ 280,00
	Secretários(as), Tesoureiro(a), e Assessores III a VI	R\$ 1.080,00	R\$ 810,00	R\$ 430,00	R\$ 390,00	R\$ 270,00	R\$ 220,00
	Diretores(as), Coordenadores(as) e Assessores I e II	R\$ 970,00	R\$ 650,00	R\$ 410,00	R\$ 350,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00
	Demais Servidores(as)	R\$ 860,00	R\$ 540,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 215,00	R\$ 130,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 04/2025
Valor nominal R\$ 1.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,07430180
Valor percentual correspondente 7,430180 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.074,30 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).